PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206

Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária nº 207 de 27/10/2005

"Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para construção de Casas Populares"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar um imóvel urbano com área de 16.354,50 m^2 localizado na Rua Barão de Pouso Alto no loteamento das Casas Populares, logo acima do Cemitério Municipal.

Art. 2º - A compra referida no artigo anterior será precedida de avaliação prévia, feita por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e será feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 3º - O pagamento será em até 8 vezes, com dotação orçamentária própria em vigor no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de outubro de 2005.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Ana Maria Santos Barbosa
Secretária em Exercício